



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/16

1 **ATA Nº 06 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE**
 2 **2016.** Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta
 3 cidade de Assis, Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José
 4 Bonifácio, nº 1001, às 18h:06min, reuniu-se a Câmara Municipal de Assis, sob a
 5 presidência do Presidente, Vereador **EDSON DE SOUZA**, titular efetivo do
 6 cargo, secretariando os trabalhos, os Vereadores **ADRIANO LUIS**
 7 **ROMAGNOLI PIRES, JOSÉ LUIZ GARCIA E JOÃO DA SILVA**
 8 **FILHO**, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários respectivamente da Câmara
 9 Municipal de Assis. Reunida a Câmara o Senhor Presidente convidou o
 10 Vereador *Cristiano Santili* para proceder a leitura do Trecho Bíblico (Salmos
 11 37, versículos 03 à 05) e do Pai Nosso. Procedida a leitura do Trecho Bíblico, o
 12 Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de
 13 presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às 18h:08min. (Vide Anexo
 14 01). Havendo quórum regimental o Senhor Presidente, invocando a proteção de
 15 Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata nº 05 da 05ª Sessão**
 16 **Ordinária, do dia 29 de fevereiro de 2016, que foi aprovada sem emendas e**
 17 **por unanimidade.** Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º
 18 Secretário que procedesse a leitura do Expediente e informou que as Moções,
 19 Indicações e Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios
 20 constitucionais da publicidade e transparência dos atos públicos, estavam
 21 postados no site e no mural da Câmara Municipal de Assis para ciência dos
 22 cidadãos (conforme § 1º do Artigo 137 do Regimento Interno), sendo somente
 23 lidas as que entraram em Regime de Urgência. Foram apresentados 13 (treze)
 24 Requerimentos, 03 (três) Indicações e 04(quatro) Moções em regime de
 25 urgência. A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura do Expediente (Vide
 26 Anexo 02), dos Requerimentos (Vide anexo 03), das Indicações (Vide anexo
 27 04) e das Moções (Vide anexo 05). Procedida a leitura, o Senhor Presidente,
 28 Vereador *Edson de Souza*, consultou ao plenário quanto a solicitação do
 29 Vereador *Adriano Luis Romagnoli Pires*, de discussão e votação em bloco das
 30 proposituras, com o tempo de cinco minutos de uso da palavra para cada
 31 Vereador. Foi **aprovado por unanimidade.** A seguir, o Senhor Presidente
 32 colocou em discussão os Requerimentos e Moções de DIVERSOS
 33 VEREADORES. Usaram da palavra os Vereadores *João da Silva Filho,*
 34 *Reinaldo Farto Nunes, Adriano Luis Romagnoli Pires, José Luiz Garcia, Valmir*
 35 *Dionizio, Claudedir Rodrigues Martins e Paulo Mattioli Junior* e suas palavras
 36 estão inseridas no DVD nº 06/16 de 07/03/16. Encerrada a discussão e colocado
 37 em votação, os **REQUERIMENTOS NºS 167 ao 186/16 e as MOÇÕES NºS**
 38 **136 à 146/16, 148 à 150/16 e 152 à 158/16, de autoria de DIVERSOS**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/16

39 **VEREADORES**, foram **aprovados por unanimidade**. Na sequência, passou-
 40 se ao período destinado ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos e o Senhor
 41 Presidente adiou o mesmo, após consulta ao plenário, atendendo solicitação do
 42 Vereador *João da Silva Filho*. Ato contínuo, o Senhor Presidente consultou aos
 43 Vereadores inscritos se mantinham suas inscrições para a próxima Sessão.
 44 Todos mantiveram. À seguir, o Senhor Presidente, Vereador *Edson de Souza*,
 45 informou aos Vereadores que havia sido protocolado na Casa de Leis uma
 46 denúncia (vide anexo 06), da Senhora Juliana de Souza Rocha, funcionária
 47 pública municipal, portadora do R.G. nº 29.781.828-4, solicitando abertura de
 48 Comissão Processante, pela infração político-administrativa contida no artigo nº
 49 5º, II, do Decreto Lei nº 201/67, referente a comunicado subscrito pelo Senhor
 50 Prefeito Municipal de Assis, distribuído nas repartições da Prefeitura no dia 26
 51 de fevereiro do corrente ano, informando que não seria concedido a revisão
 52 geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Assis,
 53 conforme determina o artigo 37, X da Constituição Federal e o artigo 102, VI da
 54 Lei Orgânica do Município de Assis e solicitou ao 1º Secretário que procedesse
 55 a leitura da mesma. Procedida a leitura da denúncia, o Senhor Presidente
 56 suspendeu a Sessão, atendendo solicitação do Vereador *Paulo Mattioli Junior*,
 57 para que Secretários e Assessores do Senhor Prefeito Municipal reunissem com
 58 os Senhores Vereadores na possibilidade de uma proposta concreta de reposição
 59 salarial aos servidores públicos municipais. Às 19h:30 min. o Senhor Presidente
 60 determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos
 61 Senhores Vereadores. **2ª Chamada:** às 19h:30 min. (Vide anexo 01). Verificada
 62 a presença dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente informou o plenário
 63 que haveria o tempo de 05(cinco) minutos por representante de Bancada, para se
 64 fazer uso da palavra, antes de colocar em votação o recebimento da denúncia e
 65 posterior formação da Comissão Processante. Usaram da palavra os Vereadores
 66 *Paulo Mattioli Junior e Claudecir Rodrigues Martins* e suas palavras estão
 67 inseridas no DVD nº 06/16, de 07/03/16. Ato contínuo, o Senhor Presidente
 68 determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada de votação do
 69 recebimento e posterior formação da Comissão Processante e a mesma obteve
 70 **15(quinze) votos favoráveis**, sendo **aprovada por unanimidade** (vide anexo
 71 08). Declararam seus votos os Vereadores *Arlindo Alves de Sousa, Claudecir*
 72 *Rodrigues Martins, José Luiz Garcia, Reinaldo Farto Nunes, Valmir Dionizio,*
 73 *João da Silva Filho, Paulo Mattioli Junior e Alexandre Cobra Vêncio* e suas
 74 palavras estão inseridas no DVD nº 06/16, de 07/03/16. Na sequência, o Senhor
 75 Presidente, solicitou aos Vereadores *Adriano Luis Romagnoli Pires e Alexandre*
 76 *Cobra Vêncio* que fizessem o sorteio dos Vereadores que comporiam a referida



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/16

77 Comissão Processante. Realizado o sorteio, a Comissão Processante ficou
 78 composta pelo Vereador *Arlindo Alves de Sousa* (Presidente), Vereador *Valmir*
 79 *Dionizio* (Relator) e Vereador *Eduardo de Camargo Neto* (Membro), com o
 80 prazo de até 90 (noventa) dias para a emissão do relatório final. Dando
 81 prosseguimento, passou-se ao período destinado ao uso da palavra como
 82 Representantes de Partidos e Comissões e o Senhor Presidente adiou o mesmo,
 83 atendendo solicitação do Vereador *Reinaldo Farto Nunes*. Às 20h:08 min. o
 84 Senhor Presidente suspendeu a Sessão, atendendo solicitação do Vereador
 85 *Reinaldo Farto Nunes*, para que os vários funcionários públicos municipais que
 86 estavam presentes no plenário se dirigissem até o espaço público em frente ao
 87 prédio da Casa de Leis, para participarem de uma Assembléia do Sindicato dos
 88 Funcionários Públicos Municipais de Assis. Às 20h:20min., o Senhor Presidente
 89 determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos
 90 Senhores Vereadores. **3ª Chamada: 20h:20min.** (Vide Anexo 01). Ato
 91 contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a
 92 leitura da **Pauta da Ordem do Dia** (Vide Anexo 07). Dando prosseguimento, o
 93 Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do
 94 Requerimento de Urgência do Projeto de Lei nº 22/2016 do Poder Executivo.
 95 Procedida a leitura do Requerimento de Urgência, o Senhor Presidente colocou
 96 o mesmo em votação e foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor
 97 Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 22/2016 DO**
 98 **PODER EXECUTIVO**. Encerrada a discussão e colocado em votação, o
 99 **PROJETO DE LEI Nº 22/2016 DO PODER EXECUTIVO** foi **aprovado** por
 100 unanimidade, com **14(quatorze) votos favoráveis** (vide anexo 08). Declararam
 101 seus votos os Vereadores *Adriano Luis Romagnoli Pires* e *Alexandre Cobra*
 102 *Vêncio* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 06/16, de 07/03/16. À seguir,
 103 o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do
 104 Requerimento de Urgência do Projeto de Lei nº 23/2016 do Poder Executivo.
 105 Procedida a leitura do Requerimento de Urgência, o Senhor Presidente colocou
 106 o mesmo em votação e foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor
 107 Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 23/2016 DO**
 108 **PODER EXECUTIVO**. Encerrada a discussão e colocado em votação, o
 109 **PROJETO DE LEI Nº 23/2016 DO PODER EXECUTIVO** foi **aprovado** por
 110 **13(treze) votos favoráveis**, verificando-se a ausência de 01 (um) Vereador
 111 (vide anexo 08). Na sequência, o Vereador *Adriano Luis Romagnoli Pires*, na
 112 qualidade de Presidente, colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº**
 113 **03/2016 DO VEREADOR EDSON DE SOUZA** e o autor do Projeto solicitou
 114 **o adiamento do mesmo por 01 (uma) Sessão** e foi **aprovado** por unanimidade.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/16

115 portanto o **PROJETO DE LEI Nº 03/2016 DO VEREADOR EDSON DE**
 116 **SOUZA** foi **adiado por 01(uma) Sessão**. Dando prosseguimento, o Senhor
 117 Presidente, Vereador *Edson de Souza*, informou aos Senhores Vereadores que o
 118 **PROJETO DE LEI Nº 04/2016 de INICIATIVA POPULAR**, constante da
 119 Pauta da Ordem do Dia, conforme o artigo 91 do Regimento Interno, o qual
 120 esclarece que o Projeto de Lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito,
 121 de todas as Comissões, será tido como rejeitado, salvo quando o plenário
 122 deliberar pela rejeição dos pareceres, havia 02(dois) pareceres contrários, o da
 123 Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e
 124 Contabilidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão os
 125 pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e
 126 Contabilidade. Encerrada a discussão, os pareceres foram aprovados e o
 127 **PROJETO DE LEI Nº 04/2016 de INICIATIVA POPULAR** foi
 128 **ARQUIVADO**, posto que é considerado **REJEITADO**, na forma dos artigos
 129 90 e 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis. Ainda com
 130 relação ao **PROJETO DE LEI Nº 04/2016 de INICIATIVA POPULAR**, o
 131 Senhor Presidente informou que o cidadão, Senhor Joelson Prado de Moraes,
 132 inscrito para fazer uso da palavra como 16º Vereador no referido Projeto de Lei,
 133 como o mesmo havia sido **REJEITADO**, sua inscrição estava prejudicada.
 134 Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em discussão o
 135 **PROJETO DE LEI Nº 08/2016 DO VEREADOR CLAUDECIR**
 136 **RODRIGUES MARTINS**. Usou da palavra o Vereador *Claudecir Rodrigues*
 137 *Martins* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 06/16, de 07/03/16.
 138 Encerrada a discussão e colocado em votação, o **PROJETO DE LEI Nº**
 139 **08/2016 DO VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS** foi
 140 **aprovado com 13(treze) votos favoráveis**, verificando-se a **ausência de**
 141 **01(um) Vereador** (vide anexo 08). Declarou seu voto o Vereador *Claudecir*
 142 *Rodrigues Martins* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 06/16, de
 143 07/03/16. À seguir, o Senhor Presidente consultou o 2º Secretário se existia
 144 algum Vereador inscrito para Explicações Pessoais. O 2º Secretário informou
 145 que não haviam Vereadores inscritos para uso de explicações pessoais.
 146 Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador *Cristiano Santili* procedeu a
 147 Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria para tratar na Ordem do Dia, o
 148 Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a presente Sessão às
 149 20h:51 e eu Francisco José Machado, Secretário da Ata, lavrei à presente que
 150 uma vez conferida pelo 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente com os
 151 demais membros da Mesa, Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 06/16

EDSON DE SOUZA-Pastor Edinho
Presidente

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vice-Presidente

JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA
2º Secretário

JOSÉ LUIZ GARCIA
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Ata n° 06

Fl. n° 06

FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 07 MARÇO 16

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	18:08	19:30	20:20							
Adriano Romagnoli Pires	P/	P/	P/							
Alcides Coelho	P/	P/	P/							
Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio	P/	P/	P/							
Arlindo Alves de Sousa	P/	P/	P/							
Bento Carlos de Oliveira	P/	P/	P/							
Claudecir Rodrigues Martins	P/	P/	P/							
Cristiano Santili	P/	P/	P/							
Edson de Souza	P/	P/	P/							
Eduardo de Camargo Neto	P/	P/	P/							
João da Silva Filho	P/	P/	P/							
José Luiz Garcia	P/	P/	P/							
Paulo Mattioli Junior	P/	P/	P/							
Reinaldo Farto Nunes	P/	P/	P/							
Thiago Hernandes de Souza Lima	P/	P/	P/							
Valmir Dionízio	P/	P/	P/							

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente:

Por Atestado:

Entrada em atraso:

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO II

Ata nº 06

Fl. nº 07

LEITURA DO EXPEDIENTE DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 07 DE MARÇO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 22/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica no valor de R\$ 69.120,00;

PROJETO DE LEI Nº 23/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS;

DECRETO Nº 6.934/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETO Nº 6.935/2016 – PODER EXECUTIVO

Aprova o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “Espaço Comunitário Helenira Rezende Nazareth” e dá outras providências;

DECRETO Nº 6.937/2016 – PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos do Decreto nº 5.894 de 05 de Outubro de 2010, que regulamenta o artigo 4º da Lei nº 5.300/2009, que instituiu a política municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público, delimita áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse do Município de Assis;

DECRETO Nº 6.938/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Organizadora para coordenar o Processo Seletivo de Atribuição para concessão e bolsas de estudos sob forma de estágio;

DECRETO Nº 6.939/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e dá providências correlatas;

OFICIO Nº 139/2016 – PODER EXECUTIVO

P.
J.
P.
L.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

FI 08

OFICIO Nº 143/2016 – PODER EXECUTIVO

Solicita prorrogação de prazo para resposta aos Requerimentos nºs 059 a 093/2016;

INFORMAÇÕES DE RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES, JÁ ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E ENVIADAS NO EMAIL DE CADA SOLICITANTE:

RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS:

Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

Respostas aos Requerimentos nºs 021, 080, 083, 084, 097, 099 e 103/2016;

Ver. ARLINDO ALVES DE SOUSA

Respostas aos Requerimentos nºs 016, 017, 028, 095, 101 e Ofício nº 267/2016;

Ver. BENTO CARLOS DE OLIVEIRA

Respostas aos Requerimentos nºs 087, 088, 089, 090/2016;

Ver. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Resposta ao Requerimento nº 057 /2016;

Ver. CRISTIANO SANTILI

Respostas aos Requerimentos nºs 062, 092/2016;

Ver. EDSON DE SOUZA

Resposta ao Requerimento nº 055/2016;

Ver. EDUARDO DE CAMARGO NETO

Respostas aos Requerimentos nºs 053, 075, 076, 077/2016;

Ver. JOÃO DA SILVA FILHO

Respostas aos Requerimentos nºs 043, 044, 100/2016;

Ver. JOSÉ LUIZ GARCIA

Respostas aos Requerimentos nºs 006, 064, 068, 069/2016;

Ver. REINALDO FARTO NUNES

Respostas aos Requerimentos nºs 058, 094, 111/2016;

Ver. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA

Respostas aos Requerimentos nºs 013, 045, 046, 047/2016;

Ver. VALMIR DIONIZIO

Resposta ao Requerimento nº 074/2016;

PROJETO DE LEI Nº 10/2016 - Ver. ARLINDO ALVES DE SOUSA

P.

L6



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO III

Ata nº 06

Fl. nº 10

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

REQUERIMENTO Nº 174/16 – PAULO MATTIOLI JUNIOR

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade na Rua Belo Horizonte, na Vila Carvalho;

REQUERIMENTO Nº 175/16 – PAULO MATTIOLI JUNIOR

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de instalação de semáforo inteligente no cruzamento da Avenida Vereador David Passarinho com a Rua Belo Horizonte, na Vila Prudenciana;

REQUERIMENTO Nº 176/16 – PAULO MATTIOLI JUNIOR

Requer informações do Poder Executivo com relação ao Plano de Carreira da Secretaria Municipal da Educação;

REQUERIMENTO Nº 177/16 – JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA

Requer informações do Poder Executivo com relação ao serviço de som na Rodoviária de Assis;

REQUERIMENTO Nº 178/16 – JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA

Requer informações do Poder Executivo com relação as condições estruturais da Emef “Lucas Thomaz Menk”;

REQUERIMENTO Nº 179/16 – ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Requer informações do Poder Executivo sobre repasse de cofinanciamento às Entidades Socioassistenciais em 2016;

REQUERIMENTO Nº 180/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo referentes ao Ofício encaminhado por este Vereador referente deficiência na Rua Dr.ª Ana Barbosa;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br – e-mail: emassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 11

REQUERIMENTO Nº 181/16 – ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Requer informações sobre sinalização de via de mão dupla na marginal da Rodovia SP-333, proximidades do Posto Tucumã;

REQUERIMENTO Nº 182/16 – JOÃO DA SILVA FILHO - Timba

Requer informações do Poder Executivo referentes a base legal e técnica de terreno que especifica;

REQUERIMENTO Nº 183/16 – REINALDO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações da Direção da FEMA-Fundação Educacional do Município de Assis sobre número de alunos matriculados no Curso de Medicina e os que possuem financiamento estudantil - FIES;

REQUERIMENTO Nº 184/16 – REINALDO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações do Poder Executivo sobre medidas a serem adotadas para providenciar limpeza nas imediações da Escola Mafalda Salotti, na Vila Progresso;

REQUERIMENTO Nº 185/16 – REINALDO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações da Diretoria Regional de Ensino sobre limpeza nas imediações da Escola Lourdes Pereira;

REQUERIMENTO Nº 186/16 – REINALDO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações do Poder Executivo sobre número de atendimento realizados na Unidade de Saúde da Vila Operária desde sua reativação até o mês de fevereiro de 2016;

E.
B

Lv

M



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO IV

Ata n° 06

Fl. n° 12

INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE MARÇO DE 2.016.

INDICAÇÃO N° 025/16– SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Solicita notificação de proprietário do imóvel sito a Rua Luiz Pizza, entre o número 70 e o Centro Cultural Dona Pimpa, para realizar a limpeza do mesmo;

INDICAÇÃO N° 026/16– SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Solicita providencias no sentido de notificar o proprietário do imóvel sito a Rua Laranjeiras, n° 74, para realizar a limpeza do mesmo;

INDICAÇÃO N° 027/16– SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Solicita notificação de proprietário do imóvel sito a Rua João Ribeiro, n° 575, para realizar a limpeza do mesmo;

Lu

4



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO ✓

Ata n° 06

Fl. n° 13

MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

MOÇÃO N° 156/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Registra voto de congratulações e aplausos ao Projeto “Doutores do Bem”, pelo trabalho social realizado, levando alegria às pessoas hospitalizadas;

MOÇÃO N° 157/16 – ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Registra Moção de Aplausos aos proprietários da Otimanutri, Camila Furlan e Everton Lázaro, pela inauguração da sua loja física;

MOÇÃO N° 158/16 – JOSÉ LUIZ GARCIA

Registra voto de congratulações e aplausos à Basílica São Vicente de Paulo, pelos setenta e seis anos de proclamação da Palavra de Deus em nossa cidade;

MOÇÃO N° 159/16 – REINALDO NUNES, JOSÉ LUIZ GARCIA E ALEXANDRE COBRA VENCIO

Registra moção de profundo pesar pelo falecimento de Sérgio Antonio Bourbon;

(Handwritten signature)

L4

M.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS-SP

PROT. 000778 CÂMARA M. ASSIS 07/03/2016 14:58

JULIANA DE SOUZA ROCHA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 29.781.828-4, título eleitoral nº 26.079.39501-75, residente e domiciliado a rua Da Matriz nº 622, Vila Marialves Assis-SP, pela infração político-administrativa que está contida no artigo 4º, inciso VII do decreto Lei n 201/67, pelos motivos de fato e de direito abaixo articulados:

Consta do anexo comunicado aos servidores públicos municipais, distribuído nas repartições da Prefeitura no dia 26 de fevereiro deste ano, subscrito pelo Sr. Prefeito, que não será concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Assis conforme determina o art. 37, X da Constituição Federal e o art. 102, VI da Lei Orgânica do Município de Assis.

A CÂMARA DE VEREADORES declarou que até o dia 01 de março do corrente ano o Prefeito Municipal não havia encaminhado o Projeto de Lei para a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, o que confirma a sua omissão.

Em seu comunicado, o Prefeito apresenta justificativas para embasar a omissão no cumprimento do dever legal e em substituição à obrigação afirma que oferecerá um acréscimo linear de R\$ 100,00 ao Vale Alimentação concedido ao funcionalismo público.

Ocorre que, mesmo através dessa atitude, o chamado "acréscimo linear do Vale Alimentação" não atende o dever legal de

recomposição anual dos vencimentos dos servidores frente ao fenômeno da inflação, lembrando-se que no Município existe Lei que estabelece a data-base do funcionalismo para o dia **1º de fevereiro** de cada ano.

Portanto, a concessão do reajuste é uma obrigação prevista na CONSTITUIÇÃO FEDERAL e na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, de forma que a omissão do Chefe do Poder Executivo (*que detém a competência privativa para deflagrar o Processo Legislativo dessa natureza*) significa o descumprimento expresso do texto de lei catalogado como **INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA** de acordo com o Decreto Lei nº 201/67, artigo 4º, inciso VII:

“Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

[...]

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;”

Para que não existam dúvidas, transcrevemos o artigo da CONSTITUIÇÃO FEDERAL desrespeitado:

“Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Da mesma forma a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

“Art. 102. A lei municipal disporá sobre o regime jurídico único e plano de carreira dos servidores municipais, observado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual e, também, o seguinte:

[...]

VI - revisão anual de vencimentos e proventos, com data base prevista em lei, considerará, obrigatoriamente, os doze meses anteriores para a fixação de seus índices;

[...]

Parágrafo Único. A lei que promover revisão anual de vencimentos e proventos dos servidores municipais e agentes públicos não poderá tratar de outras matérias, ainda que referentes à remuneração e adequações administrativas do funcionalismo municipal.”

A regulamentação do TEXTO CONSTITUCIONAL pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, ganha eficácia plena no instante em que ambas contaram com a regulamentação no âmbito municipal dada pela LEI MUNICIPAL n.º 5.340/2009, que deu nova redação ao art. 1º da LEI MUNICIPAL N.º 5.086/2007, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Fica fixada em 1º de fevereiro de cada ano a data-base para revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta, do Município de Assis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição federal, bem como para deliberação sobre o conjunto de reivindicações desses servidores.”

Portanto, no MUNICÍPIO DE ASSIS, as normas que tratam da REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (art. 37, X da CF/88, art. 102, VI e VII, Parágrafo Único da LOMA, assim como art. 1º da Lei Municipal n.º 5.086/2007 com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n.º 5.340/2009) são **normas de eficácia plena**, cuja **OMISSÃO** em cumpri-las caracteriza a **INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA** de que trata o **Decreto Lei nº 201/67, artigo 4º, inciso VII** e autorizam a abertura do processo com vistas à cassação do Prefeito Municipal.

Apresentamos como prova do descumprimento do texto expresso de lei, no caso a constituição, o comunicado enviado aos servidores pelo próprio prefeito, e também o fato de já se ter passado a data-base sem que nenhum projeto tenha sido tramitado dentro da Câmara no prazo legal para atender a lei, como se pode ver no site do Legislativo, sendo desnecessário

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'L' and a signature.

que se abra uma Comissão de Inquérito para apurar fatos, que já estão confessados.

Pelo exposto, **REQUER:**

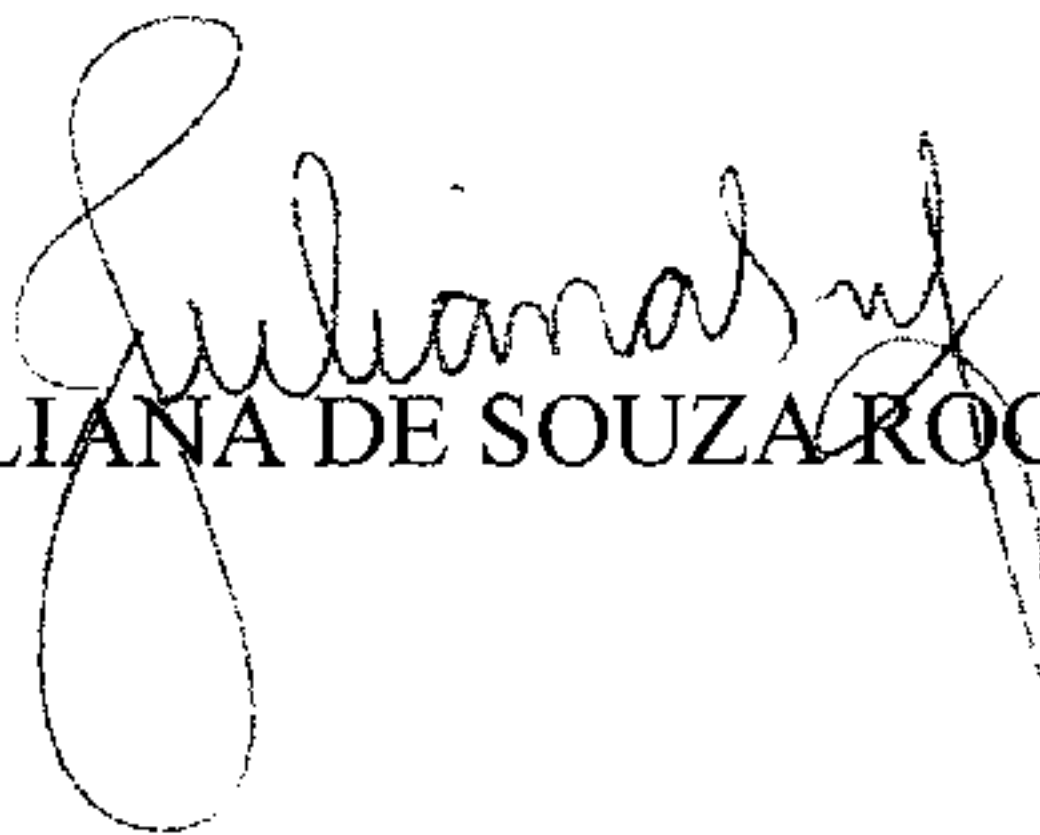
A - recebimento e o processamento desta denúncia pelo sistema do artigo 5º, II, do DEC-LEI n 201/67, instaurando-se Comissão Processante segundo a lei.

B – ao final, a cassação do mandato do prefeito por infração ao artigo 4º, inciso VII do DEC-LEI n 201/67 em razão do descumprimento do dever legal, por omissão, frente às obrigações instituídas no art. 37, X da CF/88, art. 102, VI e VII, Parágrafo Único da LOMA, assim como art. 1º da Lei Municipal n.º 5.086/2007 com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n.º 5.340/2009;

C – a comunicação do resultado da Comissão Processante, qualquer que seja, à Justiça Eleitoral (cassação ou arquivamento), adotando-se as demais providências para a assunção do cargo por quem de direito.

Pede deferimento

Assis, 07 de março de 2.016.


JULIANA DE SOUZA ROCHA









FI 18

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0339/2016 - DG

Assis, 01 de março de 2016.

Ao Senhor
Paulo César Tito
Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região
Assis – SP.

Assunto: Encaminha Declaração.

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhar a Declaração referente à tramitação nesta Casa de Projeto de Lei Complementar sobre revisão geral anual dos servidores municipais.

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora Geral da Câmara Municipal de Assis

DB/db



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

EDSON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-----

DECLARA para os devidos fins, que no ano de 2016 não foi protocolado até a presente data, Projeto de Lei Complementar que verse sobre revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Municipais conforme verificação no Setor de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal de Assis. É o que tem a declarar. Dá fé. Câmara Municipal de Assis, em 01 de março de 2016.-----

EDSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Handwritten initials

Handwritten initials



Fl 20

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA DA SILVA DORIGUELLO, Gerente de Setor de Protocolo e Arquivo-

DECLARA, para os devidos fins, que até a presente data não foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Municipais.

É o que tenho a declarar.

Câmara Municipal de Assis, em 01 de março de 2016.


ANGELA MARIA DA SILVA DORIGUELLO
Gerente de Setor de Protocolo e Arquivo

Handwritten initials

Handwritten initials

FI 21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0801-1

PROIBIDO PLASTIFICAR



3676-012221

Juliana Rf.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29.781.828-4 30/ABR/2013

JULIANA DE SOUZA ROCHA

ALCIR ROCHA

E JOVITA DE SOUZA ROCHA

ASSIS -SP 23/MAR/1978

ASSIS-SP
ASSIS
CN: LV.A005/FLS.273V/N.004569
294484948/40

Roberto Avino 257 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Juliana Rf.

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JULIANA DE SOUZA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO 23/03/78	Nº INSCRIÇÃO 2507939501-75	D.V.	ZONA 290	SEÇÃO 0037
MUNICÍPIO / UF ASSIS SP	JUIZ ELEITORAL <i>Juliana</i>		DATA DE EMISSÃO 27/05/94	

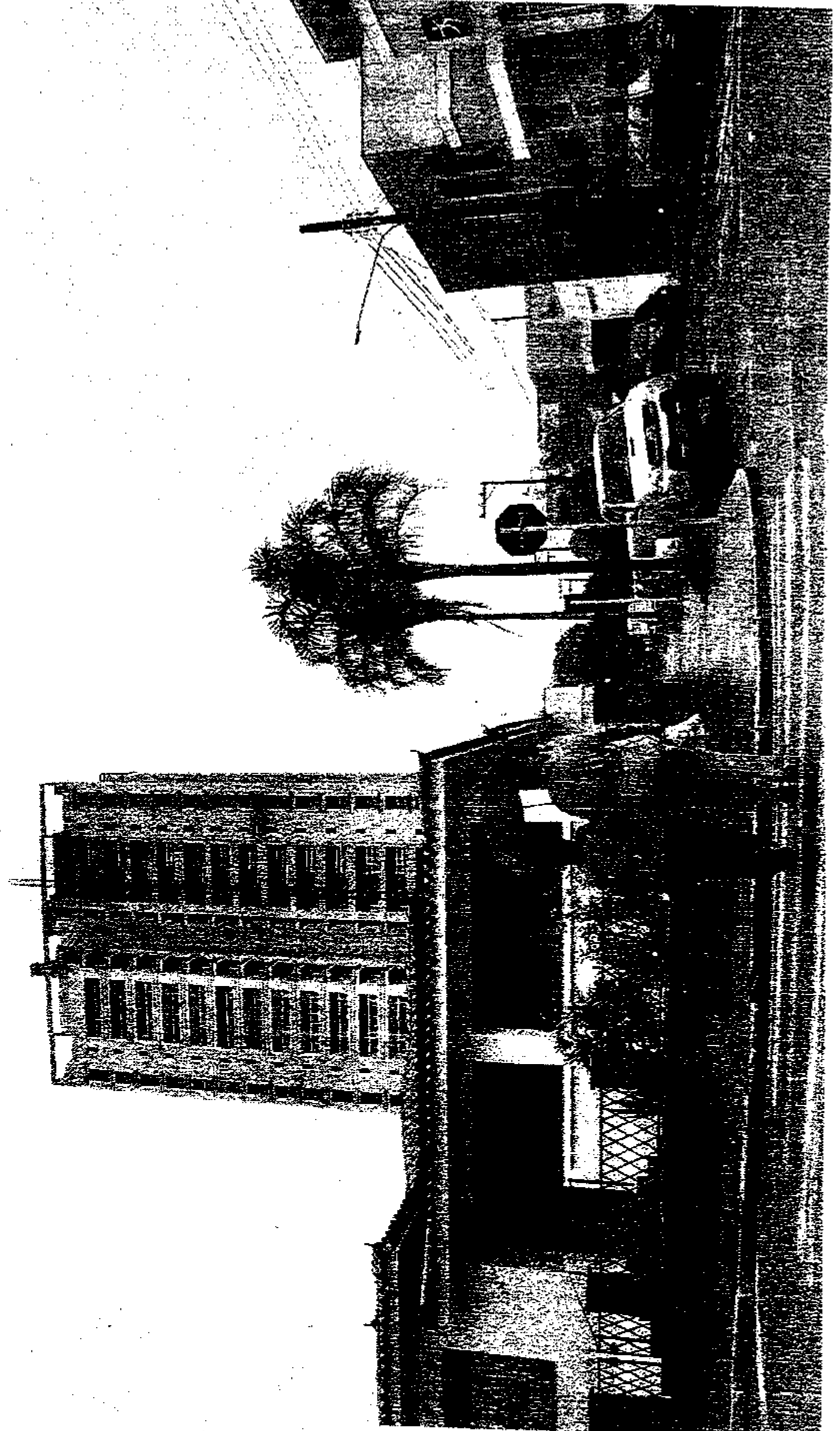
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P.
A

L2

7

Instabilidade predomina neste final de semana



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Administração Municipal de Assis, considerando a grave crise econômica que assola o País, bem como as dificuldades financeiras do município, mas ciente de suas obrigações para com seus servidores, vem, ano a ano, repondo as perdas salariais decorrentes dos índices inflacionários.

Como exemplo temos o ano de 2015, onde além da recomposição inflacionária, os servidores de menor salário tiveram reajuste significativo no P.A.S. (Programa de Alimentação do Servidor), que passou de R\$ 160,00 para R\$ 212,60.

Contudo, no corrente ano, como é percebido por todos os brasileiros, a economia está em recessão, acarretando desemprego e inflação alta.

Nesse sentido, a Administração Municipal, mesmo não tendo previsão orçamentária e nem disponibilidade financeira para um reajuste salarial, sensibilizada com as dificuldades econômicas, resolveu utilizar a reserva de contingência orçamentária, conforme foi sugerido pelos Vereadores da Câmara Municipal de Assis, para conceder um acréscimo linear a todos os servidores, incorporando R\$ 100,00 ao Vale Alimentação.

Dessa maneira, os servidores que recebem os menores salários praticamente terão reposição de acordo com o índice inflacionário, de cerca de 10%, enquanto que os demais que ainda não eram contemplados passam a receber os R\$ 100,00 a título de Vale Alimentação, com a possibilidade de igualar o valor a todos os funcionários nos próximos anos.

Vale lembrar que o município atenderá neste ano a aplicação e implantação do Plano de Carreira do funcionalismo, além de garantir o reajuste equivalente ao salário mínimo para as categorias iniciais e pagamento do piso do Magistério.

Com coragem e sensibilidade social, mas com responsabilidade, a Administração Municipal, mesmo em ano eleitoral, não sucumbiu aos interesses eleitorais, propondo um reajuste que futuramente não poderia ser cumprido e que colocasse em risco o próprio pagamento dos salários dos servidores.

Pedimos a compreensão de todos os funcionários na certeza de que, juntos, superaremos essa fase de dificuldades.

FI 22

CIENDDA

Legislativo se rende à competência profissional

O presidente Edson de Souza e o vereador Valmir Dionizio compareceram à

cerimônia da 3ª Companhia da Polícia Militar Rodoviária de Assis. Lá, destacaram o

trabalho exemplar daqueles que só dignificam a Corporação. **Página 4**



Sindicato

Sindicato dos Funcionários
e Servidores Públicos de
Assis e Região



on

NOTA DE REPÚDIO AO COMUNICADO DIRIGIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS E REGIÃO, no exercício da representação de toda a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Assis externa a sua **NOTA DE REPÚDIO** aos termos do Comunicado que lhes foi dirigido pela Administração Municipal e veiculado pela imprensa nos últimos dias, o qual tenta apresentar justificativas para não conceder o reajuste salarial no ano de 2016.

A postura omissa da Administração Municipal atenta contra a **DIGNIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, que correm o risco de sofrerem a maior defasagem salarial dos últimos anos e a enorme perda do seu poder aquisitivo. O reajuste 0 (ZERO) não corresponde com o reajuste do SALÁRIO MÍNIMO (11,59%), com as variações dos índices inflacionários do IGPM (10,54%), INPC (11,27%) ou IPCA (10,67%), assim como a acréscimo do valor da CESTA BÁSICA (16,36% para São Paulo), todos acumulados durante o ano de 2015.

A Administração Municipal também atenta contra a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** (art. 37, X) e **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS** (art. 124, § 1º, VI), pois ambos os dispositivos garantem o direito à **REVISÃO GERAL ANUAL** dos vencimentos dos servidores públicos municipais, que agora se encontram na iminência de sofrerem mais um duro golpe em seus vencimentos.

Só o acréscimo a título de Vale Alimentação não atende os anseios dos servidores municipais, inclusive daqueles que recebem pelas menores referências salariais porquanto essa verba não é incorporável aos vencimentos e menospreza-desvaloriza os servidores que recebem vencimentos de acordo com as maiores referências do quadro de pessoal. Tampouco a implementação do Plano de Carreira é motivo determinante para a ausência de revisão geral, já que essa obrigação decorre de uma **SENTENÇA JUDICIAL** e o edital lançado pela prefeitura municipal, além de não atender a sentença contempla apenas 25% dos servidores públicos municipais, tratando-se de mais um **GRAVE DESRESPEITO E DESVALORIZAÇÃO** da classe trabalhadora.

O SINDICATO não compactuará jamais com a manobra da Administração Municipal no sentido de carrear aos Servidores Públicos o ônus de financiar as atividades cuja manutenção é de responsabilidade exclusiva do município, de forma que caberá levará aos integrantes da categoria o poder de decisão sobre a forma como se dará a mobilização em torno da reivindicação do direito inalienável do trabalhador que é o seu **SALÁRIO DIGNO, JUSTO e HONESTO!**

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS E REGIÃO
PAULO CESAR TITO - Presidente

Rua Osvaldo Cruz, 37 - CEP 19.800-080 - Vila Xavier - Telefone: (18) 30221380 - CNPJ: 64.614.621/0001-48
CNPES: 46.010.001.598/93-54 - Email: sinservassis@bol.com.br

move
rbosa,
haverá
ompõe
gina 8

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX POSTAL 275 - CEP 19800-072 FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VII

Ata nº 06

Fl. nº 24

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 07 DE MARÇO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 03/2016 – Ver. EDSON DE SOUZA

Dispõe sobre a criação e inclusão no Calendário Oficial do Município de Assis do “Dia Municipal da Escola Dominical”;

PROJETO DE LEI Nº 04/2016 – INICIATIVA POPULAR

Fixa o Subsídio dos Vereadores de Assis;

PROJETO DE LEI Nº 08/2016 - Ver. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Dispõe sobre a criação, no Município de Assis, do Pipódromo.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 03 de Março de 2016.

J
L. P.
M



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSE BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VIII

Ata nº 06

Fl. nº 25

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 07/03/16

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adriano Romagnoli Pires	X		X		X		X			
Alcides Coelho	X		X		X		X			
Alexandre Cobra C. N. Vencio	X		X		X		X			
Arlindo Alves de Sousa	X		X		X		X			
Bento Carlos de Oliveira	X		X		X		X			
Claudecir Rodrigues Martins	X		X		X		X			
Cristiano Santili	/		X		X		X			
Edson de Souza	/		.		.		.			
Eduardo de Camargo Neto	/		X		X		X			
João da Silva Filho	/		/		X		X			
José Luiz Garcia	/		/		X		X			
Paulo Mattioli Junior	/		/		X		X			
Reinaldo Farto Nunes	/		X		.		.			
Thiago Hernandes de S. Lima	/		X		X		X			
Valmir Dionizio	X		X		X		X			
TOTAL DOS VOTOS	15		14		13		13			
1- APROVADO	15F									
2- APROVADO			14F							
3- APROVADO					13F/10ANS					
4- APROVADO							13F/10ANS			
5-										

(Handwritten marks)